



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que esta	Lei 620/19
publicada no quadro de avisos do hall da sede	
da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	
termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Dou fe.	11 de dezembro de 2019
Alto Caparaó / MG	
	<i>Goca</i>
Assinatura do Servidor	

LEI MUNICIPAL Nº 620/2019.

“Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019 e altera a redação do caput artigo 7º da Lei Municipal nº 598/2018, de 05 de dezembro de 2018 e dá outras Providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ GOMES MONTEIRO, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

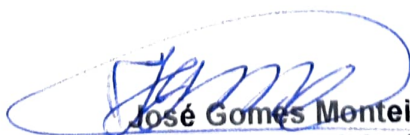
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2019 alterando a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 598/2018, de 05 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 598/2018, de 05 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 23% (Vinte e três por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação, bem como, elemento de despesa se necessário.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Caparaó, 11 de dezembro de 2019.


José Gomes Monteiro
Prefeito Municipal